



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

DATA: 16/08/2022- **HORA DE INÍCIO:** 15h00min

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA) DA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA SEXTAVADA DA RODOVIA RDC 420, BAIRRO RIO MILANÊS - TRECHO 01, ÁREA DA OBRA 16.134,02 M², EM PLENA E TOTAL CONFORMIDADE COM OS MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS, QUANTITATIVOS, ORÇAMENTOS ESTIMATIVOS, CRONOGRAMAS FÍSICO - FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS RELACIONADOS.

INTERESSADAS:

CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHIMIDT LTDA, CNPJ nº. 43.887.548/0001-08.

VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 21.462.382/0001-45.

RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP, CNPJ nº. 08.920.909/0001-70.

Na data e horário supramencionados, na sala de reuniões e licitações, da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, situada na Rua Nereu Ramos, 205, Centro, em Rio dos Cedros, realizou-se o julgamento da habilitação das proponentes em razão do certame licitatório na modalidade de Tomada de Preços. Contando com a presença dos membros da Comissão de Licitações Mikael Felipe Spiess, Patrícia Naiara Teske Gonsalves e Dionei Zoboli, nomeados pela Portaria nº 595/2021.

Da análise dos documentos de regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, declarações obrigatórias em especial “que conhece e aceita todas as condições do edital e seus anexos”, e considerando o parecer técnico emitido pelo setor de contabilidade municipal referente à qualificação econômico-financeira e o parecer técnico pelo setor de engenharia municipal referente à qualificação Técnica, e, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade, interesse público, economicidade e vinculação ao instrumento convocatório, a Comissão de Licitações decide pela **Habilitação** das empresas CONSTRUTORA SCHROEDER E SCHIMIDT LTDA, CNPJ nº. 43.887.548/0001-08; VIA PREFERENCIAL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 21.462.382/0001-45; RCPA EMPREITEIRA LTDA EPP, CNPJ nº. 08.920.909/0001-70.

Diantes dos questionamentos apresentados pelas empresas na Ata anterior os mesmos não surtiram efeitos de inabilitação, pois ambos foram analisados pelo engenheiro da municipalidade de Rio dos Cedros-SC.

A documentação referente à habilitação das empresas e demais etapas do processo estará disponível para consulta no site: www.riodoscedros.sc.gov.br na aba licitações.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata de Julgamento da Habilitação, para, querendo, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, ou seja, 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se o presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intemem-se.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Presidente

PATRICIA NAIARA TESKE GONSALVES
Secretaria

DIONEI ZOBOLI
Membro